

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3271 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.201-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Cidade 2017/2020

DECRETO Nº 083/2019
07/11/2019

SÚMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO DA EMPRESA M. C. - ME COM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para averiguação de legalidade da empresa MAICON CAPELETTI - ME CNPJ 14.796.670/0001-71, cuja detém o contrato nº 143/2018 com o Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º Nomear os servidores Rodrigo Soares Peixoto, matrícula 046033-1, Jailson Galvão da Luz, matrícula 040631-1 e Carlos Lunelli 046442-1; para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão para apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes nas Leis nº 8.666/93, subsidiariamente a Lei nº 784/1999.

Art. 4º Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei nº 8.666/93 e do edital do respectivo prego.

Art. 5º Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 07 de novembro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2019- PMLS
Objeto: Aquisição de mobiliário para secretarias, departamentos, cozinhas e locais de atendimento ao público na sua sede do paço municipal.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 28/11/2019.
Formações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 11 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2019 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação de padrões trifásicos, bifásicos e iluminação na praça do cinquentário e espaços esportivos, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Preço Global Por Lote.
Protocolo: Envelopes e Credenciamento 03 de Dezembro, até 08h15min.
Abertura dos Envelopes: 03 de Dezembro de 2019, às 08h30min.
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 11 de novembro de 2019.

Edson Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85201-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 102/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Considerando-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Preço	Preço total
1	TROFÉU PERSONALIZADO: TROFÉU/CRISTALO VIDRO/CRISTALO COM BASE DE NYLON/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ESPESSURA COM A INSCRIÇÃO DA EDUCAÇÃO E CATEGORIA, ALTIMA DE 40 CM EM ACRÍLICO/VIDRO, ADEQUADO AO PROFISSIONAL COM O LOGO DO MUNICÍPIO E DO EVENTO. MODELO A: BERNINI PELA ADMINISTRAÇÃO.	ATANADO	IN	250,00	65,00	16.250,00
2	TROFÉU PERSONALIZADO: TROFÉU/CRISTALO VIDRO/CRISTALO COM BASE DE NYLON/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ESPESSURA COM A INSCRIÇÃO DA EDUCAÇÃO E CATEGORIA, ALTIMA DE 35 CM EM ACRÍLICO/VIDRO, ADEQUADO AO PROFISSIONAL COM O LOGO DO MUNICÍPIO E DO EVENTO. MODELO A: BERNINI PELA ADMINISTRAÇÃO.	ATANADO	IN	250,00	60,00	15.750,00
3	TROFÉU PERSONALIZADO: TROFÉU/CRISTALO VIDRO/CRISTALO COM BASE DE NYLON/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ESPESSURA COM A INSCRIÇÃO DA EDUCAÇÃO E CATEGORIA, ALTIMA DE 30 CM EM ACRÍLICO/VIDRO, ADEQUADO AO PROFISSIONAL COM O LOGO DO MUNICÍPIO E DO EVENTO. MODELO A: BERNINI PELA ADMINISTRAÇÃO.	ATANADO	IN	250,00	70,00	17.500,00
4	1 MEDALHA ZANCA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICÍPIO, FUNDIDA EM LEGA METALICA DE ZANCA, RESINA INTERIO POSICIONADO COM TROFÉU, AUTO RELIEVO, OUTRO PRATA E BRONZE TAMBÉM 35-40 MM DE DIAMETRO, PITA CONDUTORA PERSONALIZADA COM 2,5CM DE LARGURA POR 40 CM DE COMPRIMENTO CONFORME ANEXO DO EVENTO E APROVADA DA SECRETARIA, MODELO A: BERNINI PELA ADMINISTRAÇÃO.	STADIUM	IN	2.500,00	10,50	26.250,00
TOTAL						88.250,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/transparencia.php>, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 88.250,00 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019.

No dia 11 de novembro de 2019, após constatada a regularidade de atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 102/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01, 02, 03, 04	88.250,00
CNPJ: 28.451.892/0001-66		

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 102/2019 R\$ 88.250,00 (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019 a Senhora abaixo relacionada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MATRICULA	NOME	CARGO	C. P. F.	COLOCAÇÃO	DATA DA EFETIVA NOMEAÇÃO
47/83-1	Marcela Secchi	Farmacêutica	041.243.509-56	1ª	11/11/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 12 de Novembro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 688 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 139/2019

A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário do seguinte servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Servidor	Horário
NILZA GRANOSKI GOMES	Segunda a sexta-feira das 12:35 às 16:35

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECISÃO

APROVO sem reservas, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 13/2019) datado de 17 de abril de 2019. Considerando as conclusões expostas no citado relatório,

DETERMINO:

- Que seja aplicado a penalidade de REPRENSÃO e SUSPENSÃO ao Servidor A.E.S, por um prazo de 10 (dez) dias, com perda total da remuneração.
- Cumpra-se
- Intime-se
- Publique-se

Gabinete do Prefeito, Nova Laranjeiras, em 12 de novembro de 2019.

José Lineu Gomes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP: 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 149, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de Materiais Esportivos, uniformes, troféus e medalhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 09 DO EDITAL Nº 80/2019-PMNL, DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Materiais Esportivos, uniformes, troféus e medalhas, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial (SRP) 80/2019 PMNL, conforme segue:

MEMBROS DA COMISSÃO	
NOME	FUNÇÃO
ODAIR JOSÉ FERREIRA	Presidente
SUELEN PROVIN	Membro
JUCIMARI PERGHER DAMBROSKI	Membro
BEATRIZ DO BELÉM ELIAS	Membro

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 2 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo primeiro: As amostras que se referem aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

I - Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme (anexo II) do presente Edital;

II - Da qualidade: os produtos serão testados pela comissão a fim de comprovar a

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

qualidade dos mesmos.

Parágrafo segundo: As amostras que se referem aos itens: 24 e 25 serão analisadas pela comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

I - Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme (Anexo II e X) do presente Edital;

II - Da matéria prima: o tecido deve ser o especificado em Edital;

III - Das estampas: não devem conter falhas;

IV - Do acabamento; as peças devem estar íntegras, montadas corretamente e a suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Os tamanhos devem seguir as medidas previstas no (Anexo II), sendo permitido uma margem de tolerância nas medidas de até 3% para mais ou para menos.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de novembro de 2019.

José Lineu Gomes
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agricultorista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.455-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residência e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GIREL & GIREL CONFECCÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.600.597/0001-54, com sede na Rua Santa Catarina 1677, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **PAULO MACIEL GIREL**, portador da Carteira de Identidade nº 8.507.560-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.985.739-25, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 04/2018 - PMNL, celebrado em 16 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 01/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal para o ano letivo 2018, para a linha: BANANAS.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo a inclusão de 3,904 (Três Mil Novocentos e Quatro) km no contrato de prestação de serviço de transporte escolar na LINHA BANANA. Esse acréscimo refere-se a 23,30% do total da KM do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aumento de quilometragem em 3,904 (Três Mil Novocentos e Quatro) KM na linha, fica aditivado ao contrato, a importância de R\$ 11.712,00 (Onze Mil Setecentos e Doze Reais), passando o valor total contratual de R\$ 96.205,44 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Cinco Reais Quarenta e Quatro Centavos) para R\$ 107.917,44 (Centos e Sete Mil Novocentos e Dezesseite Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 11 de novembro de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

PAULO MACIEL GIREL
Contratada

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP: 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 37/2019-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP Nº 37/2019-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos (itens desertos na licitação anterior). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: comprasfozdojordaopr@outlook.com ou através do site municipal.

Foz do Jordão, 12 de novembro de 2019.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP: 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 36/2019-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP Nº 36/2019-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de exames laboratoriais, para atender a demanda da saúde pública. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: comprasfozdojordaopr@outlook.com ou através do site do município.

Foz do Jordão, 12 de novembro de 2019.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 221/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revoga a portaria 245/2016 que nomeou o Servidor **ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO**, portador do RG nº 11.104.639-0 e CPF nº 019.758.849-22, ocupante do Cargo Efetivo de "ADVOGADO" lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, - Assessoria Jurídica, para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO", do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019, revogando demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 222/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revoga a portaria 204/2019 que nomeou a Servidora "ITAMARA PRESA HILARIO", portadora do RG nº 6.892.510-0 e CPF nº 027.369.129-50, ocupante do Cargo Efetivo de "CONTADORA", para exercer a Função Gratificada de "RESPONSÁVEL SIM-AM", do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 223/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revoga a portaria 004/2018 que nomeou o Senhor "JOSE ALBINO AMANCIO" portador do RG nº 9.767.372-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 471.532.379-68, ocupante do cargo Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para exercer Função Gratificada de RESPONSÁVEL REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 224/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revoga a Portaria 005/2019 que nomeou o Senhor "EDSON JOSÉ BOCCALON" portador do RG nº 8.223.401-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 033.762.119-57, ocupante do cargo Efetivo de SERVENTE, para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019 revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 225/2019. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019: RESOLVE: Artigo 1º - Revoga a portaria 332/2018 que nomeou a Senhora "ROSANGELA NASCIMENTO" portadora do RG nº 6.953.500-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 008.757.549-37, ocupante do cargo Efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO, para exercer a Função Gratificada de RECURSOS DO RPFS COM CERTIFICAÇÃO, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/11/2019, revogando-se demais disposição em contrário. Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019. IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 229/2019. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019: RESOLVE: Artigo 1º - Revoga a portaria 014/2019 que nomeou a Senhora "EDICLEIA BATISTA FERREIRA" portadora do RG nº 9.157.369-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 045.850.069-07, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA MUNICIPAL/ATENÇÃO BÁSICA, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/11/2019, revogando-se demais disposição em contrário. Foz do Jordão, 11 de novembro de 2019. IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 233/2019. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019: RESOLVE: Artigo 1º - Revoga a portaria 205/2019 que nomeou o Senhor "ANTONIO DARLAN FERREIRA" portador do RG nº 4.226.211-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 749.539.319-04, ocupante do cargo Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para exercer a Função Gratificada de POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019, revogando-se demais disposição em contrário. Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019. IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 237/2019. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019: RESOLVE: Artigo 1º - Revoga a portaria 124/2019 que nomeou o Senhor "JOHEL NOGUEIRA DO AMARAL" portador do RG nº 6.187.609-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 945.996.969-00, ocupante do cargo Efetivo de PROFESSOR PÓS GRADUAÇÃO, para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019, revogando-se demais disposição em contrário. Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019. IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 226/2019. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019: RESOLVE: Artigo 1º - Revoga a portaria 183/2018 que nomeou a Senhora "REGIANE PATRICIA DA SILVA LEITE" portadora do RG nº 8.534.442-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 007.243.069-94, ocupante do cargo Efetivo de RECEPCIONISTA, para exercer Função Gratificada de RESPONSÁVEL SETOR DE CONVÊNIOS, passando a ocupar Função Gratificada de RESPONSÁVEL PROTOCOLO INTEGRADO, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/11/2019, revogando-se demais disposição em contrário. Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019. IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 230/2019. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019: RESOLVE: Artigo 1º - Revoga a portaria 015/2019 que nomeou a Senhora "GISELI DE FATIMA SHIMBACH" portadora do RG nº 9.375.447-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 044.320.159-50, ocupante do cargo Efetivo de RECEPCIONISTA, para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL INFORMAÇÕES SUS E ENCAMINHAMENTOS, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para 01/11/2019, revogando-se demais disposição em contrário. Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019. IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 234/2019. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019: RESOLVE: Artigo 1º - Revoga a portaria 115/2019 que nomeou o Senhor "CARLOS ALBERTO ROM DA SILVA", portador do RG nº 3.077.073-0 e CPF nº 374.042.299-87, ocupante do cargo efetivo de DESENHISTA PROJETISTA, para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019, revogando-se demais disposição em contrário. Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019. IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 238/2019. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019: RESOLVE: Artigo 1º - Revoga a portaria 047/2019 que nomeou a Servidora "ANA DIVA DOS SANTOS", portadora do RG 4.709.457-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 779.270.419-63, ocupante do Cargo Efetivo de MERENDEIRA, para exercer Função Gratificada de PARTICIPAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019, revogando-se demais disposição em contrário. Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019. IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 227/2019. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019: RESOLVE: Artigo 1º - Revoga a portaria 013/2019 nomeou o Senhor "JOSÉ KRUCZKEVCEZ" portador do RG nº 6.378.423-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 644.177.439-91, ocupante do cargo Efetivo de MESTRE DE OBRAS, para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL EQUIPE DE OBRAS, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019, revogando-se demais disposição em contrário. Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019. IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 231/2019. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019: RESOLVE: Artigo 1º - Revoga a portaria 091/2018 que nomeou a Senhora "ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA" portadora do RG nº 9.527.746-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 065.496.019-40, ocupante do cargo Efetivo de OFICIAL DE LICITAÇÕES, para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL SETOR DE LICITAÇÕES-PREGOATEIRO, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/11/2019, revogando-se demais disposição em contrário. Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019. IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 235/2019. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019: RESOLVE: Artigo 1º - Revoga a portaria 152/2019 que nomeou o Senhor "WILLIAN VERGINIO GUARES", portador do RG 10.325.148-6 SSP/PR e CPF 077.054.919-58, ocupante do Cargo Efetivo de "TÉCNICO AGRÍCOLA", para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL COMPRA DIRETA, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019, revogando-se demais disposição em contrário. Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019. IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 239/2019. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019: RESOLVE: Artigo 1º - Revoga a portaria 061/2019 que nomeou a Senhora "ADRIANA ANTUNES FERREIRA" portadora do RG nº 8.275.725-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 010.290.469-30, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer a Função Gratificada de PARTICIPAÇÃO COMISSÃO LICITAÇÃO, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019, revogando-se demais disposição em contrário. Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019. IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 228/2019. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019: RESOLVE: Artigo 1º - Revoga a portaria 087/2017 que nomeou a Servidora LIDINE PRESA, portadora do RG nº 10.218.943-4 e CPF nº 084.059.479-81, ocupante do Cargo Efetivo de "TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS", para exercer a Função Gratificada de SIAP- SISTEMA INTEGRADO DE ATOS PESSOAIS, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019, revogando-se demais disposições ao contrário. Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019. IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 232/2019. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019: RESOLVE: Artigo 1º - Revoga a portaria 016/2019 que nomeou o Senhor "JANDIR CARLOS SENARO" portador do RG nº 5.104.431-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 779.239.609-68, ocupante do cargo Efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL POSTO DETRAM, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/11/2019, revogando-se demais disposição em contrário. Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019. IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 236/2019. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019: RESOLVE: Artigo 1º - Revoga a portaria 149/2019 que nomeou a Servidora "SONIA MARÍ ROCHA", portadora do RG 8.176.343-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 027.958.919-05, ocupante do Cargo Efetivo de MERENDEIRA, para exercer Função Gratificada de PARTICIPAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019, revogando-se demais disposição em contrário. Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019. IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 240/2019. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019: RESOLVE: Artigo 1º - Revoga a portaria 017/2019 que nomeou o Senhor "DIBGO RAPHAEL DALLA CORTEZ" portador do RG nº 3.443.886-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 010.290.469-30, ocupante do cargo Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, para exercer a Função Gratificada de PARTICIPAÇÃO COMISSÃO LICITAÇÃO, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019, revogando-se demais disposição em contrário. Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019. IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 241/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III à Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revoga a portaria 158/2019 que nomeou a Senhora "JOSELAINE PRESA" portadora do RG nº 7.108.735-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 038.303.339-00, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de "AÇÕES PEDI", do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 242/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III à Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revoga a portaria 012/2019 que nomeou o Senhor "ADEMAR CAPRA" portador do RG nº 10.919.206-76 SSP/PR e inscrito no CPF nº 980.845.939-00, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL VIVEIRO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 243/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III à Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revoga a portaria 153/2019 que nomeou a Senhora SANDRIELLI DE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do RG nº 8.982.500-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 076.829.929-21, ocupante do cargo efetivo de "ARTESÃO", para exercer a Função Gratificada de "PARTICIPAÇÃO COMISSÃO SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO", do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 244/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III à Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revoga a portaria 157/2019 que nomeou a Senhora "REGIANE DA SILVA" portadora do RG nº 9.971.366-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 062.166.379-40, ocupante do cargo efetivo de **CONTROLADORA DE ESTOQUE**, para exercer a Função Gratificada de "PARTICIPAÇÃO COMISSÃO SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO", do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 11 de Novembro de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 245/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses, para a servidora "SILMARA ELIANE ZMARICE ROSA", portadora do RG nº 5.021.603-1 SSP/PR e CPF nº 032.140.519-62, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - O período de Licença Prêmio compreende a data inicial de 06/11/2019 a 03/02/2020 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Novembro de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

DECRETO Nº 100/2019

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e regulamentação dos horários a serem cumpridos pelos servidores ocupantes de cargo efetivo de Motorista, lotados junto à Secretaria de Transporte.

CONSIDERANDO estudo e escala realizado pela Secretaria de Transporte, - RESOLVE:

Artigo 1º - Torna Público a escala de horários intermitentes, nos termos da Medida Provisória 809/2017 a serem cumpridos pelos servidores ocupantes do cargo efetivo de Motorista, lotados junto à Secretaria de Transporte, sem prejuízo do trabalho desenvolvido, a partir de 01 de Novembro de 2019, conforme segue:

Linha Faculdade Guarapuava:

Servidor	Matrícula	Horário	Carga horária
Edison Ricardo Favero	4513701	15:00 às 20:00 21:00 às 00:00	08 horas
Osvaldo Jose Kneozler	697549	15:00 às 20:00 21:00 às 00:00	08 horas
Lucas Ezequiel Milecki	7004291	15:00 às 20:00 21:00 às 00:00	08 horas

Linha Novo Horizonte/São Roque/Esalveiro:

Servidor	Matrícula	Horário	Carga horária
Juarez Machado Ayres	453701	06:00 às 08:00 11:00 às 13:00 16:00 às 18:00	06 horas

Linha Novo Xaxim/Santa Bárbara:

Servidor	Matrícula	Horário	Carga horária
Antonio Fermani	1275011	06:00 às 08:00 11:00 às 13:00 16:00 às 18:00	06 horas

FOZ DO JORDÃO

LEI Nº 835/2019

SÚMULA: Estabelece o sistema de diárias e os valores para ressarcimento de despesas de viagens a serviço aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza o chefe do Executivo Municipal a conceder valores para ressarcimento de despesas de viagens a serviço para os servidores públicos municipais do Quadro de Cargos em Comissão e do Quadro de Eletivos, quando em deslocamento para outras localidades do Estado e ou de País, a seguir denominada DIÁRIA, cuja finalidade é o pagamento de despesas de hospedagem e alimentação, salvo aquelas municipalidades que possuem convênio com o Município.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores de diária:

I) Regresso no mesmo dia, em distâncias entre 50km a 150km:

a) Prefeito R\$ 163,00
b) Secretários, Assesores, Controle Interno R\$ 52,00
c) Demais servidores R\$ 37,00.

II) Regresso no mesmo dia, em distâncias superiores a 150 km:

a) Prefeito R\$ 230,00
b) Secretários, Assesores, Controle Interno R\$ 150,00
c) Demais servidores R\$ 100,00.

III) Com pernoite:

a) Prefeito R\$ 627,00
b) Secretários, Assesores, Controle Interno R\$ 439,00
c) Demais servidores R\$ 288,00.

IV) Regresso no mesmo dia, em distâncias superiores a 310 Km:

a) Prefeito R\$ 250,00
b) Secretários, Assesores, Controle Interno R\$ 200,00
c) Demais servidores R\$ 180,00.

Foz do Jordão, 07 de Novembro de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

LEI Nº 835/2019

SÚMULA: Estabelece o sistema de diárias e os valores para ressarcimento de despesas de viagens a serviço aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza o chefe do Executivo Municipal a conceder valores para ressarcimento de despesas de viagens a serviço para os servidores públicos municipais do Quadro de Cargos em Comissão e do Quadro de Eletivos, quando em deslocamento para outras localidades do Estado e ou de País, a seguir denominada DIÁRIA, cuja finalidade é o pagamento de despesas de hospedagem e alimentação, salvo aquelas municipalidades que possuem convênio com o Município.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores de diária:

I) Regresso no mesmo dia, em distâncias entre 50km a 150km:

a) Prefeito R\$ 163,00
b) Secretários, Assesores, Controle Interno R\$ 52,00
c) Demais servidores R\$ 37,00.

II) Regresso no mesmo dia, em distâncias superiores a 150 km:

a) Prefeito R\$ 230,00
b) Secretários, Assesores, Controle Interno R\$ 150,00
c) Demais servidores R\$ 100,00.

III) Com pernoite:

a) Prefeito R\$ 627,00
b) Secretários, Assesores, Controle Interno R\$ 439,00
c) Demais servidores R\$ 288,00.

IV) Regresso no mesmo dia, em distâncias superiores a 310 Km:

a) Prefeito R\$ 250,00
b) Secretários, Assesores, Controle Interno R\$ 200,00
c) Demais servidores R\$ 180,00.

Foz do Jordão, 07 de Novembro de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 259/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor(a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº REGISTRO C.N.H	DE VENC. DA CNH
VANDERLEIA MOSCHEN DA SILVA	7349662-4	05709512627	06/12/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 12 de novembro de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 259/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor(a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº REGISTRO C.N.H	DE VENC. DA CNH
VANDERLEIA MOSCHEN DA SILVA	7349662-4	05709512627	06/12/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 12 de novembro de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MJ) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 252/2019

SÚMULA: Concede diárias à Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Luiz Antônio da Silva Ramos
Data Início: 02 de Novembro de 2019
Data Fim: 05 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Ponta Grossa/PR
Código do IBGE do Município destino: 4129005
Objetivo da Viagem: Levar pessoa carente para visita no INSS.

Nome: Luiz Antônio da Silva Ramos
Data Início: 08 de Novembro de 2019
Data Fim: 08 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 1 com pernoite
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Medianeira/PR
Código do IBGE do Município destino: 4135804
Objetivo da Viagem: Transportar da equipe de futsal masculina para disputa da série bronze.

Pinhão, 06 de Novembro de 2019.

Adilson José da Fonseca Santarem
Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MJ) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 262/2019

SÚMULA: Concede diárias à Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Ivon Hoffmann
Data Início: 07 de Novembro de 2019
Data Fim: 08 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 1,5 com pernoite
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 225,00
Município Destino/UF: Foz do Iguaçu/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106304
Objetivo da Viagem: Agência na Marinha.

Nome: Adilson José da Fonseca Santarem
Data Início: 07 de Novembro de 2019
Data Fim: 08 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 1,5 com pernoite
Valor Unitário: R\$ 300,00
Valor Total: R\$ 450,00
Município Destino/UF: Foz do Iguaçu/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106304
Objetivo da Viagem: Agência na Marinha.

Nome: Odéi Antônio Gótarlo
Data Início: 07 de Novembro de 2019
Data Fim: 07 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul/PR
Código do IBGE do Município destino: 4133004
Objetivo da Viagem: Reunião com prefeitos da cantuquiqui.

Pinhão, 07 de Novembro de 2019.

Adilson José da Fonseca Santarem
Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MJ) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 262/2019

SÚMULA: Concede diárias à Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Ivon Hoffmann
Data Início: 11 de Novembro de 2019
Data Fim: 11 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Levar prefeito para assinatura de programa.

Nome: Odéi Antônio Gótarlo
Data Início: 11 de Novembro de 2019
Data Fim: 11 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Assinatura de programa.

Nome: Valdeirino José dos Santos
Data Início: 08 de Novembro de 2019
Data Fim: 08 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul/PR
Código do IBGE do Município destino: 4133001
Objetivo da Viagem: Levar pessoa carente para visita.

Nome: José Jurandir Pereira
Data Início: 08 de Novembro de 2019
Data Fim: 08 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Ponta Grossa/PR
Código do IBGE do Município destino: 4129005
Objetivo da Viagem: Levar pessoa carente para visita.

Pinhão, 08 de Novembro de 2019.

Adilson José da Fonseca Santarem
Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MJ) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 264/2019

SÚMULA: Concede diárias à Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Paula Gracia Pilati
Data Início: 12 de Novembro de 2019
Data Fim: 12 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel/PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Participar do evento "Idéias em movimento".

Nome: Saulo Antônio Mendes
Data Início: 12 de Novembro de 2019
Data Fim: 12 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel/PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Participar do evento "Idéias em movimento".

Nome: Odéi Antônio Gótarlo
Data Início: 12 de Novembro de 2019
Data Fim: 12 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel/PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Participar do evento "Idéias em movimento".

Nome: Odéi Antônio Gótarlo
Data Início: 12 de Novembro de 2019
Data Fim: 12 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel/PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Participar do evento "Idéias em movimento".

Nome: Beraldo Nunes do Amaral
Data Início: 12 de Novembro de 2019
Data Fim: 12 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel/PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Participar do evento "Idéias em movimento".

Nome: Luiz Rodrigo de Oliveira
Data Início: 20 de Novembro de 2019
Data Fim: 24 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 5
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 375,00
Município Destino/UF: Quedas do Iguaçu/PR
Código do IBGE do Município destino: 4120903
Objetivo da Viagem: Participar do evento "Idéias em movimento".

Nome: Robson do Bonfim Ribas
Data Início: 20 de Novembro de 2019
Data Fim: 24 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 5
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 375,00
Município Destino/UF: Quedas do Iguaçu/PR
Código do IBGE do Município destino: 4120903
Objetivo da Viagem: Assessorar a delegação do município e atuar como aux. Técnico.

Nome: Luiz Parinther
Data Início: 20 de Novembro de 2019
Data Fim: 24 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 4 com pernoite
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 600,00
Município Destino/UF: Quedas do Iguaçu/PR
Código do IBGE do Município destino: 4120903
Objetivo da Viagem: Transportar de atletas do Jarcari's 2019.

Nome: Paulo Sérgio Wagnon
Data Início: 20 de Novembro de 2019
Data Fim: 24 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 5
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 375,00
Município Destino/UF: Quedas do Iguaçu/PR
Código do IBGE do Município destino: 4120903
Objetivo da Viagem: Assessorar a delegação do município e atuar como aux. Técnico.

Nome: Ivana Mara de Oliveira
Data Início: 20 de Novembro de 2019
Data Fim: 24 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 4 com pernoite
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 600,00
Município Destino/UF: Quedas do Iguaçu/PR
Código do IBGE do Município destino: 4120903
Objetivo da Viagem: Trabalhar como coordenadora e zeladora.

Nome: Cassiano Peretti
Data Início: 20 de Novembro de 2019
Data Fim: 24 de Novembro de 2019

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MJ) 76.178.011/0001-28

Código do IBGE do Município destino: 4120903

Nome: Taiana Aparecida de Oliveira
Data Início: 20 de Novembro de 2019
Data Fim: 24 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 5
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 375,00
Município Destino/UF: Quedas do Iguaçu/PR
Código do IBGE do Município destino: 4120903
Objetivo da Viagem: Assessorar a delegação do município e atuar como aux. Técnico.

Nome: Paulo Sérgio Wagnon
Data Início: 20 de Novembro de 2019
Data Fim: 24 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 5
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 375,00
Município Destino/UF: Quedas do Iguaçu/PR
Código do IBGE do Município destino: 4120903
Objetivo da Viagem: Assessorar a delegação do município e atuar como aux. Técnico.

Nome: Cassiano Peretti
Data Início: 20 de Novembro de 2019
Data Fim: 24 de Novembro de 2019

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MJ) 76.178.011/0001-28

N.º de Diárias: 5
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 375,00
Município Destino/UF: Quedas do Iguaçu/PR
Código do IBGE do Município destino: 4120903
Objetivo da Viagem: Assessorar a delegação do município e atuar como aux. Técnico.

Nome: Luiz Parinther
Data Início: 18 de Novembro de 2019
Data Fim: 18 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 4
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 600,00
Município Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106304
Objetivo da Viagem: Transportar das equipes de xadrez que disputam a fase dos jogos da juventude.

Nome: Suelly Frank
Data Início: 20 de Novembro de 2019
Data Fim: 24 de Novembro de 2019
N.º de Diárias: 4
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 600,00
Município Destino/UF: Quedas do Iguaçu/PR
Código do IBGE do Município destino: 4120903
Objetivo da Viagem: Trabalhar como coordenadora e zeladora.

Pinhão, 11 de Novembro de 2019.

Adilson José da Fonseca Santarem
Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MJ) 76.178.011/0001-28

EXTRATO DE PORTARIAS N.º 009/2019

N.º	DATA	NOMES	ASSUNTO
468/2019	01/10/2019	Servidores Públicos Municipais Candida Pereira Antunes Lauan Fernando Gomes Mendes	Transferir os Servidores Públicos Municipais para desempenharem suas funções junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
469/2019	01/10/2019	Servidores Públicos Municipais 4356-1 Carmen Joicer Schwab 4352-1 Thelma Cristina dos Santos	Conceder adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, com fato no LICAT elaborado pelo Polimed 1 Lei Municipal n.º 1.274/2006.
470/2019	01/10/2019	Servidores Públicos Municipais Sofiane Ferreira Machado	Conceder, retroativo a 30/09/2019, licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, de 07 (sete) dias consecutivos, de 30/09/2019 a 07/10/2019, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1469/2008.
471/2019	01/10/2019	Servidores Públicos Municipais Período Acquisitivo 2626-1 Deborah Reni Sanchez 19/03/2018 a 18/09/2019 2634-1 Dáry de Lurdes Dala Rosa 19/03/2018 a 18/03/2019	Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 01/10/2019 a 15/10/2019. Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias, no período de 01/10/2019 a 24/10/2019.
472/2019	02/10/2019	Servidora Pública Municipal Silvana da Silva	Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019.
473/2019	02/10/2019	Servidor Público Municipal Ailton José Caldas	Conceder, retroativo a 15/10/2019, 15 (quinze) dias, de 15/10/2019 a 29/10/2019, do período de gozo de férias da Servidora Pública Municipal, concedida por meio da Portaria n.º 466/2019, de 30/09/2019.
474/2019	02/10/2019	Servidor Público Municipal João Maria de Oliveira	Designar o Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, a desempenhar suas atribuições na Unidade de Saúde ESF Vila Caldas.
			Conceder, retroativo a 30/09/2019, licença em virtude de falecimento de pessoa da família ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão. Edital de licitação para contratação de serviços de saúde e limpeza. Lista de itens e valores.

Município de Pinhão. Edital de licitação para contratação de serviços de saúde e limpeza. Lista de itens e valores.

Município de Pinhão. Edital de licitação para contratação de serviços de saúde e limpeza. Lista de itens e valores.

Município de Pinhão. Edital de licitação para contratação de serviços de saúde e limpeza. Lista de itens e valores.

Município de Pinhão. Edital de licitação para contratação de serviços de saúde e limpeza. Lista de itens e valores.

Município de Pinhão. Edital de licitação para contratação de serviços de saúde e limpeza. Lista de itens e valores.

Município de Pinhão. Edital de licitação para contratação de serviços de saúde e limpeza. Lista de itens e valores.

Município de Pinhão. Edital de licitação para contratação de serviços de saúde e limpeza. Lista de itens e valores.

Município de Pinhão. Edital de licitação para contratação de serviços de saúde e limpeza. Lista de itens e valores.

Município de Pinhão. Edital de licitação para contratação de serviços de saúde e limpeza. Lista de itens e valores.

Município de Pinhão. Edital de licitação para contratação de serviços de saúde e limpeza. Lista de itens e valores.

Município de Pinhão. Edital de licitação para contratação de serviços de saúde e limpeza. Lista de itens e valores.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ. EXTRATO Nº 025/2019. Objeto: Promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do saldo do produto Diesel S-10 da Ata de Registro de Preços nº 006/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO. ESTADO DO PARANÁ. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 186/2019. Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 970 - Decreto nº 186/2019 de 11/11/2019	Escopo	Nº	Ano	Página
023 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018	
Criativo adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	29.729,00	29.729,00	
Transfêrencia	Anulação de Dotações	2.500,00	0,00	
Transfêrencia	Anulação de Dotações	0,00	2.500,00	
Despesa:				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo		14.057,00	
05.002 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA	Abertura			
15.452.0502.2018 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.3.90.47.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02000 Recursos Ordinários (Livres)				
1270				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Suplementar				
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		3.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura			
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
2800				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Suplementar				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo		500,00	
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Abertura			
08.241.0704.2043 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS				
3.3.55.03.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS				
00000 Recursos Ordinários (Livres)				
2900				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Suplementar				
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo		9.672,00	
08.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura			
12.361.0801.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00000 Recursos Ordinários (Livres)				
3170				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Suplementar				
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo		5.920,00	
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura			
12.364.0801.2044 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00000 Recursos Ordinários (Livres)				
3840				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Suplementar				
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo		1.743,00	
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura			
12.364.0801.2044 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR				
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00000 Recursos Ordinários (Livres)				
3850				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Suplementar				
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Acrescimo		500,00	
10.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura			
04.695.1002.2084 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO EM CANTAGALO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00000 Recursos Ordinários (Livres)				
4230				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Suplementar				
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Acrescimo		2.500,00	
10.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura			
20.606.1001.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00000 Recursos Ordinários (Livres)				
4300				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Transfêrencia				
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Acrescimo		2.500,00	
10.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura			
20.606.1001.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00000 Recursos Ordinários (Livres)				
4300				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Transfêrencia				
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Acrescimo		5.000,00	
10.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	Abertura			
20.606.1001.2084 PACOTE AGRÍCOLA				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
00000 Recursos Ordinários (Livres)				
4400				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Suplementar				

Elaborado por: DEIVSON DORNES PATENTE, no âmbito 9020 - 10/11/2019 11:10:18

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 971 - Decreto nº 187/2019 de 12/11/2019	Escopo	Nº	Ano	Página
023 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018	
Criativo adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.800,00	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	2.800,00	
Despesa:				
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acrescimo		1.800,00	
02.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura			
04.122.0201.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00000 Recursos Ordinários (Livres)				
190				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
Suplementar				
03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO	Acrescimo		1.000,00	
03.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura			
04.122.0301.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00000 Recursos Ordinários (Livres)				
400				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
Suplementar				
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	2.800,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	0,00	2.800,00

Decreto nº 187/2019
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 12 de Novembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 971 - Decreto nº 187/2019 de 12/11/2019	Escopo	Nº	Ano	Página
023 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018	
Criativo adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.800,00	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	2.800,00	
Despesa:				
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acrescimo		1.800,00	
02.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura			
04.122.0201.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00000 Recursos Ordinários (Livres)				
190				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
Suplementar				
03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO	Acrescimo		1.000,00	
03.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura			
04.122.0301.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00000 Recursos Ordinários (Livres)				
400				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
Suplementar				
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	2.800,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	0,00	2.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Fone: (41) 3636-1185 - Fax: (41) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 48/2019

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Vitorino Coradin inscrito no CPF nº 642.612.809-06 ocupante do cargo de Secretário de Agricultura nomeado através do Decreto nº 005/2017 de 02/01/2017 para exercer a função de Gestor de Convênio através do Programa Paraná Mais Cidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 11 de novembro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 018/2019

Termo Aditivo nº. 18/2019, ao Contrato nº 01/2016, visando a prestação de serviço técnico na área de áudio e vídeo da Câmara Municipal, com carga horária de 20 horas semanais e 80 mensais, para o período de 18 meses que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e Clevison Nunes dos Santos.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres Arruda, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, **Senhor Rodrigo Dellê Lima**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 682.135.149-04 Pr., e CPF/MF 4.752.347-8, a seguir denominada **Contratante**, e Clevison Nunes dos Santos, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 18.206.600/0001-76, a seguir denominada **Contratada**, situada na Rua Antonio Tussulini, nº 186, Pinhão, Estado do Paraná, representado por seu sócio administrador, Senhor Josue Clevison Nunes dos Santos, CPF/MF 985.095.199-00, e RG 5371179-0 PR, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo 18/2019, ao Contrato nº. 01/2016, tem por objeto prestação de serviço técnico na área de áudio e vídeo da Câmara Municipal, nas sessões e outros eventos, com carga horária de 20 horas semanais e 80 mensais, para o período de 18 meses a contar da data desse aditivo. Na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente a modalidade Pregão Presencial nº 01/2016, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação de serviço ora contratado, a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor de R\$ 1.332,00 (mil e trezentos e trinta e dois reais) mensais. Reajuste conforme solicitado pela empresa e autorizado pelo Presidente. Valendo desde o mês de novembro do presente ano.

Pinhão, 13 de novembro de 2019.

RODRIGO DELLÊ LIMA
CONTRATANTE

CLEVISON NUNES DOS SANTOS
CONTRATADA

TADEU LUIS KOMAR
TESTEMUNHA

LINDAMIR CARMAGO DE FREITAS
TESTEMUNHA

v. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (41) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

EXTRATO DO EDITAL DE INEXIBILIDADE
PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019
CONTRATO Nº. 011/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TRAINER, COACH PESSOAL, TERAPEUTA, CONSULTORA EMPRESARIAL E PEDAGÓGICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA, WORKSHOPS E CURSOS DE FORMAÇÃO EM PROGRAMA NEUROLINGÜÍSTICA, PARA PROFERIR UMA PALESTRA NO DIA 14/11/2019, NO EVENTO DA PROCURADORIA DA MULHER E DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO PR, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 05/2019 DE 22/07/2019.

Em favor de:
SEJA FELIZ CONSULTORIA E TREINAMENTOS
CNPJ: 14.502.491/0001-83.
CONSULTOR: VALÉRIA OLGA UHLMANN
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Fundamento legal: art. 25, da Lei 8.666/93 e acórdão 370/08 do TCE/PR.
Parecer Jurídico nº. 111/2019. Francisco Carlos Caldas – OAB/PR 8398.

Pinhão, 13 de novembro de 2019.

RODRIGO DELLÊ LIMA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 17/2019.
CONTRATO Nº. 24/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pinhão.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios que serão servidos na PALESTRA ENTRE ELAS, SEJA VOCÊ, POR VOCÊ E PARA VOCÊ. Realizado pela Procuradoria da Mulher no dia 14 de novembro do corrente ano.

CONTRATADAS: A empresa ADRIANA COLOMBO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 31.905.379/0001-02, totalizando R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamento legal: art. 24, II c.c art. 23, II, "a" e 61 da Lei nº 8.666-93 e Decreto 9.412/2018.

Ratificação: 1º/04/2019
Parecer Jurídico nº. 112/2019.

Pinhão, 13 de novembro de 2019.

RODRIGO DELLÊ LIMA
Presidente

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

ALEX WILLIAN PAROLIN RIBEIRO, inscrito no CPF 065.490.229-16, torna publico que na data de 13/11/2019, requer ao IAP-Instituto Ambiental do Paraná, licença De Instalação para suinocultura Terminação localizado no lote rural nº40-B , Gleba 01 Imóvel Andrada Linha Kennedy Três Barras do Paraná-PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

ALEX WILLIAN PAROLIN RIBEIRO, inscrito no CPF 065.490.229-16, torna publico que na data de 12/11/2019, recebeu do IAP-Instituto Ambiental do Paraná, licença prévia para suinocultura Terminação localizado no lote rural nº40-B , Gleba 01 Imóvel Andrada Linha Kennedy Três Barras do Paraná-PR.

A FEBRE AMARELA MATA!

VACINE-SE O QUANTO ANTES

Correio DO POVO DO PARANÁ



VEÍCULOS

VOLKS

VENDO VOYAGE completo, tratar (42) 9 9944-1914

VENDE-SE CAMINHÃO volks 79, ano 88, em ótimo estado de conservação. Valor tabela fiipe. Tel: 3635-1087 / 98401-03639

FORD

VENDE-SE FORD KA 2003 vermelho 1.0 completo. Valor (42)99954-5789

VENDE-SE HANGER 2007 a diesel motor power torque 3.0 XLT, banco em couro toda revisada plava A, valor 47 mil, aceite carro de menor valor ..(42)98806-4424/ 3635-3888

IMPORTADOS

VENDE-SE UM VAN SPRINTER 12 lugares completa ano 2001. Valor R\$ 40 mil reais. (45) 99983-7640.

CHEVROLET

S10 2.8, ano 2000, 4x4, bancos em couro, pneus novos, completo e em ótimo estado. Valor R\$ 32,5 mil. Tratar 98426-1300

IMÓVEIS

LARANJEIRAS DO SUL

VENDE-SE LOTE bem localizado, com água, luz e calçamento. Valor R\$ 35 mil. Fone 99934-3410/99934-3401

VENDE-SE TERRENO 1350 m² Av. Santos Dumont, tel: 99931-0984

VENDE-SE LOTE na avenida Santos Dumont, esquina com rua Pitanga, 450m² 99852-1776

VENDE-SE TERRENO Bancario, Rua Barão do Rio Branco de esquina e asfaltado valor 45 mil fone: (42)99928-1620

VENDE-SE LOTE 15x40 Linha Bandeirantes Beira do Alagado, Fone: (42)99811-0123 tratar com Mari

VENDE-SE CASA em alvenaria semi nova medindo 110m², lote murado com grade, na frente calçamento, valor 110.000,00 mais 50.000,00 parcelas mínimas na caixa 3635-1624

VENDE-SE UMA CASA com frente para avenida Ivan Ferreira do Amaral ponto comercial valor R\$ 130 mil a combinar 99934-3410/99934-4310

VENDE-SE LOTE ao lado do Cine Teatro Iguazu loteamento Camargo 618 m² preço de ocasião motivo mudança de cidade (42)99810-7005

VENDE-SE CASA na Vila Somensi, nº141, rua dos Pinheiros, com lote de 16x30 (42) 99828-7141/ (42)3635-6565

VENDO CASA 130 m², no bairro Cristo Rei, próximo ao Operário, com terreno 396 m², valor R\$ 280 mil. Tratar 98432-6126.

VENDE-SE LOTES na área central de Laranjeiras do Sul, Rua Olavo Bilac, próximo Esc. Padre Gerson com calçamento, rede de água, planos, lote com 400m² e 620m². Fone: (41)99621-4754

VENDE-SE UM LOTE medindo 600 m², localizada na área central da cidade. Mede 20 m de frente por 30 m de lado. Ponto comercial. Valor R\$ 180 mil a combinar. Telefone (42) 3635 1624

VENDE-SE ÓTIMA CASA no Bodanese, 73 m², terreno com 217 m², com 2 quartos e cozinha embutida. Tudo em ótimo acabamento com 2 anos de construção. Valor R\$ 145 mil. Fone(42) 99918-4521

VENDE-SE TERRENO COMERCIAL na marginal da BR 277, 1400 m², 60 m² de frente para marginal, ao lado do Kiss Me Motel. Valor R\$ 300 mil. Fone(42) 99918-4521

VENDE-SE 15 ALQUEIRES de terra toda formada em pasto. Fechado e com 50% mecanizável. Encostado na estrada de acesso a Porto Santana. Valor R\$ 45 mil por alqueire a combinar. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

TROCA-SE CHÁCARA em Toledo-PR por uma em Laranjeiras do Sul-PR. Fone: (42) 9 9124-2257/9 9834-3358

TROCA-SE UMA CHÁCARA no Alto da Serra da União beira da BR em Nova Laranjeiras, por um terreno em Laranjeiras do Sul. Fone 9998-1626/98809-0174

VENDE-SE LOTE 360 m² Bairro Santo Antonio de Pádua com escritura pública valor 35 mil Fone: 99998-1626/98417-4562.

ALUGA-SE

ALUGA-SE CASA em frente ao Banco do Brasil tel: 3635-1462

ALUGA-SE KITNET rua cap. Antonio Joaquim de Camargo, tel: 99827-7938

ALUGA-SE KITNET com quarto, cozinha e banheiro. Tratar 98417-4601

VENDE-SE CAMINHÃO, modelo ford sapo R\$12 mil, ano 95 telefone 99944 - 8294.

ALUGA-SE APARTAMENTO no centro com 2 quartos (com ar-condicionado), sala, cozinha, banheiro, e área de serviço, fone: 3635-2016 Antonio

ALUGA-SE CASA E APARTAMENTO a partir de R\$ 450, localizado na área central da cidade. Tel: 99934-3410

ALUGA-SE APARTAMENTO, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia no centro perto da auto elétrica Oliveira. Rose (42)99989-4387 ou 3635-1423

ALUGA-SE KITNETS Rua Heitor Safraider, Jardim Panorama - 383 telefone: 42 999868683

ALUGA-SE KITNET na rua Heitor Safraider, nº 383, bairro Jardim Panorama. Fone: 99989-8983

ALUGA-SE Casa com 3 quartos na AV. Santos Dumont. Tel: 3635-1462.

ALUGA-SE APARTAMENTO na morada do Bosque, 3 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia. fone: 99806-2552

VENDE-SE LOTE 13x25 325m² com uma casa pequena, valor 50.000,00 a combinar 3635-1624

ALUGA-SE CASA na rua Tiradentes, 1855, centro. Valor a combinar. fone: 99900-1657 / 99861-6078 / 99910-8230

VENDE-SE SEDE antiga - 26.000 m² com casa grande, piscina, poço artesiano, luz trifásica com 15 kva, calçamento até na porta, preço a combinar c/ Alvir . Fone 3635-3293--

Vende-se uma Fazenda em Nova Laranjeiras com 44 alqueires com 7 repartição, balança e tronco, estrutura completa, banhada por 2 rios, valor 40 mil o alqueires. falar com Nilo (42)3635-1252/99977-4740

NEGÓCIOS

COMPRA-SE OURO e pago a vista tratar: (42) 99928-1620

OUTRAS CIDADES

LOCAÇÃO DE PAINEL RODOVIÁRIO, Quedas do Iguazu, tamanho do Painel 9,00 m x 3,00 m, localização: Saída para Três Barras KM 10, orçamento, fone: (42)3635-2944



VENDO CARRO IMPECÁVEL, SOLENTE EM DINHEIRO: ASX 2.0 16V 4x4 160cv aut. Ano 2012 - Gasolina: com teto solar, bancos de couro com aquecimento, amplo espaço no bagageiro. Valor R\$ 54 mil. Tratar fone: 3635-2944, 999742044

VENDE-SE FAZENDA em pastagem com morada boa bem localizada com partes de lavoura, valor por alqueires R\$35 mil, com ótimas condições de pagamento

VENDE-SE TERRENO com 1500m² no final da rua Paraná, sendo 35 m² e 50m com outra rua existente com luz, água e esgoto, prestes a ser calçada pela prefeitura . Preço a combinar com Alvir 3635-3293

EMPREGOS

Vendedor com experiência, disponibilidade para dormir fora, experiência em trânsito . contato(42)3635-1088.

Passagens 3635-3310



Antecipe a compra da sua passagem.

Garanta o seu lugar o quanto antes!

Compre a sua passagem do Metro VIP com antecedência no site ou na agência mais próxima: www.princesadoscampos.com.br

Você garante a sua poltrona com mais segurança e menos filas.

MVIP



CARGAS

ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.



MATRIZ: Av. Luiz Antônio Faedo, 2332 B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR (46) 3520-3223

fb.com/sudoestetransportes

Compre sua passagem através da internet.

www.sudoestetransportes.com.br

PASSAGENS

ATENDENDO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.



SUDOESTE



"Quem lê aprende e vive mais feliz, escreve bem e pensa no que diz!"

Correio DO POVO DO PARANÁ

SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS, O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!

TODOS CONTRA DENGUE



Sua casa fora de casa.

Expresso

Princesa dos Campos

Passagens 3635-3310

Encomendas 3635-5297

QUEM PRESERVA A BIODIVERSIDADE PRESERVA A VIDA.

SE EXISTE UMA MANEIRA DE VOCÊ AJUDAR A CONSERVAR TODAS AS ESPÉCIES É ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO. AFINAL, TUDO ESTÁ LIGADO: A SOCIEDADE E A NATUREZA. VOCÊ E O MEIO AMBIENTE. E COMO TUDO O QUE VOCÊ FAZ É REFLETIDO NO MUNDO.

FAÇA SUA PARTE: RESPEITE A BIODIVERSIDADE.

POLÍTICA

Reforma da Previdência é decretada pelo Congresso

Quase nove meses depois de ser oficialmente proposta pelo governo, deputados promulgaram a mudança



Marcelo Camargo/Agência Brasil

Nesta terça-feira (12), deputados e senadores, em uma sessão junto com o Congresso Nacional, promulgaram a Reforma da

Previdência.

O texto altera regras de aposentadoria e pensões para mais de 70 milhões de pessoas. Variando do setor privado ao ser-

vidor público federal.

SOLENIIDADE

Presidida pelo presidente do Congresso, senador Davi Alcol-

lumbre (DEM-AP), e acompanhada pelo presidente da Câmara Rodrigo Maia (DEM-RJ).

“As emendas constitucionais sempre foram promulgadas em sessões que o presidente da República e ministro não compareceram. Não é por isso que iremos cancelar este encontro”, avaliou Alcolumbre.

O presidente do Senado destacou ainda a importância do trabalho do Congresso na aprovação da reforma da Previdência. “Vamos declarar as mudanças no sistema previdenciário brasileiro, o maior dos últimos 30 anos”.

Ainda nesta semana, deve ser votada em segundo turno a Pec Paralela à reforma da Previdência. Se aprovado, com o mínimo de 49 votos no plenário, o texto - que abre caminho para que estados e municípios adotem as mesmas regras para seus servidores por meio de uma lei ordinária - seguirá para análise dos deputados, onde terá que passar por uma Comissão Especial e por dois turnos de votação.

ECONOMIA

A proposta inicial do governo previa economia de R\$ 1,2 trilhão em 10 anos. Com as alterações feitas pelo Congresso, caiu para R\$ 800 bilhões no mesmo período. As regras da reforma entram em vigor imediatamente com a promulgação da emenda constitucional.

NOVAS REGRAS PARA SE APOSENTAR

Na aposentadoria por idade, é o caso de pessoas que já tenham completado 60 anos (mulheres) ou 65 anos (homens), com ao menos 15 anos de contribuição. Na aposentadoria por tempo de contribuição, são aqueles que concluíram um tempo mínimo de colaboração de 30 anos (mulheres) ou 35 anos (homens), sem exigência de idade mínima.

O tempo mínimo de contribuição continua sendo de 15 anos. Para os homens o mínimo de contribuição subirá para 20 anos.

PARANÁ

Tempo de conclusão da EJA passará de cinco para dois anos



AEN

O ano letivo de 2020 vai começar com mudanças significativas na Educação para Jovens e Adultos (EJA). O Conselho Estadual de Educação aprovou, por 18 votos a um, a proposta da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte de reorganização da EJA para cronograma semestral. Apenas essa ação reduz o tempo médio de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio de cinco para dois anos cada etapa.

A readequação do cronograma não altera a carga horária dos cursos, que será mantida a mesma, mas vem como solução para o cenário constatado pela Secretaria: os alunos da EJA levavam, em média, cinco anos para concluir cada etapa (Ensino Fundamental e Ensino Médio). O período prolongado resultava em grande incidência de abandono. Agora, com a carga horária concentrada, o estudante poderá concluir cada etapa em dois anos.

“Acreditamos que essa reorganização será um grande incentivo para aquelas pessoas que por alguma razão deixaram os estudos e desejam retornar e concluir. O tempo para conclusão é um fator de escolha, pois voltar a estudar exige um esforço, comprome-

timento e adequação da rotina diária. Estamos confiantes de que essa mudança vai trazer mais jovens e adultos de volta para a escola”, explicou o diretor de Educação, Raph Gomes Alves.

MUDANÇAS

Outra novidade será a unificação da matriz curricular. Isso significa que todas as instituições que ofertam EJA terão as mesmas disciplinas, ou seja, o estudante que precisar mudar de escola não terá prejuízos e poderá continuar seus estudos em qualquer lugar, sem o risco de não encontrar as disciplinas que estava cursando. Além disso, a matriz curricular única facilita a organização do professor para a escolha de suas aulas.

A adequação da matriz curricular prevê as seguintes disciplinas para a EJA Ensino Fundamental: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Inglês, Arte e Educação Física.

A EJA Ensino Médio ofertará as seguintes matérias: Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Espanhol, Arte, Filosofia, Sociologia e Educação Física.